



Prefeitura Municipal de Assis  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 348, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.955

Abre crédito especial para construção de galerias para águas pluviais.-

**EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado ao prosseguimento das obras de construção de galerias para águas pluviais.**

**§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de outubro de 1.955.

  
Antonio Vianna Silva  
-Prefeito Municipal-

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 13 de outubro de 1.955.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

EuNó/.-